

393622 FERNANDA NOVAIS SPIRANDELLI 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
393630 MARIA EMILIA DA SILVA REIS 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
393649 JOANA MACIEL DA SILVEIRA 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 941 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 140.446,61 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	310	000	Setembro	285.000,00	140.446,61	425.446,61
Total				285.000,00	140.446,61	425.446,61

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	310	000	Janeiro	109.000,00	1.955,69	107.044,31
20	310	000	Feveiro	361.509,93	1.032,93	360.477,00
20	310	000	Março	282.000,00	11.903,82	270.096,18
20	310	000	Abril	753.000,00	16.502,85	736.497,15
20	310	000	Maior	4.998.470,90	21.783,55	4.976.687,35
20	310	000	Junho	440.000,00	68.547,86	371.452,14
20	310	000	Julho	544.000,00	18.719,91	525.280,09
Total				7.487.980,83	140.446,61	7.347.534,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 942 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 985 - Convênio nº295/2020 - Modernização do Restaurante Popular / SEAB / SMAA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10,00 (dez reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	985*	10,00
TOTAL			10,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.023	4.4.90.52	985	10,00
TOTAL			10,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10,00 (dez reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	148	985	Agosto	0,00	10,00	10,00
Total				0,00	10,00	10,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	370	985	Agosto	4.000,00	10,00	3.990,00
Total				4.000,00	10,00	3.990,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 943 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Luciana Fernandes de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI 19.009.129646/2023-11 e 19.009.130846/2023-16,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 390933-LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
 - b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA-U
 - c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BÁSICA
 - d) LOTIZAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160 - DIRETORIA PEDAGÓGICA
006 - GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
 - e) DOCUMENTO: 10776449
 - f) NÚMERO SEI: 19.009.129646/2023-11
 - g) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2023
 - h) VACÂNCIA: Sim
 - i) MOTIVO: A pedido.
 - j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 944 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Thais Cabral Guedes Miranda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.123406/2023-11 e 19.009.130391/2023-39,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 160946-THAIS CABRAL GUEDES MIRANDA
- b) CARGO/CLASSE: ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-U
- c) FUNÇÃO: APCDU01-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- d) LOTIZAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0491- DIRETORIA EXECUTIVA
002 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
- e) DOCUMENTO: 10703916
- f) NÚMERO SEI: 19.009.123406/2023-11
- g) DATA VIGÊNCIA: 20/07/2023
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos